



*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES
SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O
MUNICÍPIO DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO, E DE OUTRO COMO
CONTRATADA, A EMPRESA E. DE ALMEIDA FERREIRA.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.526.555/0001-74, estabelecida na Avenida Maranhão, nº 1.535, Centro, Gurupi - TO, neste ato representada por sua Secretária a Sr.^a **ZENAIDE DIAS DA COSTA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 354.764.861-00 e no RG nº. 135.636 SSP-TO, residente e domiciliada à Rua B, nº 145, Setor Aeroporto, Gurupi - TO.

CONTRATADA: E. DE ALMEIDA FERREIRA (BANDA LAMBASAIA), inscrita no CNPJ sob o nº 33.750.600/0001-26, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 560, Setor Ponto Central, CEP: 44.075-115, Feira de Santana - BA, legalmente representada pelo Sr.^o **EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 002.854.085-93 RG nº 822744791 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Teofilo Otoni, nº 302, Apt. 08, CEP: 44051-120, Feira Santana - BA.

As partes têm entre si, ajustada a presente contratação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 O presente contrato fundamenta-se no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

2.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na contratação de 01 (uma) banda consagrada pela opinião pública, conforme qualificação para realização de show nas festividades do Carnaval 2020, conforme Processo Administrativo nº 2020000690, Inexigibilidade nº 047/2020 e Portaria de inexigibilidade de procedimento licitatório nº 054/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3.2 Assumir as despesas decorrentes da presente avença.

3.3 Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.



3.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

3.5 Os procedimentos relativos ao transporte, alimentação, hospedagem, instrumentos musicais serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 Efetuar os pagamentos, conforme discriminado na cláusula sexta com ingresso das respectivas notas fiscais/faturas na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças devidamente conferidas e atestadas por servidor/responsável pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.2 São de responsabilidade da Contratante som, iluminação, palco e água.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/PRORROGAÇÃO:

5.1 A prestação de serviço será realizada no dia:

Dia	Horário	Valor
23/02/2020	00:00 h	R\$ 154.000,00
TOTAL		R\$ 154.000,00

5.2 O show terá duração mínima de 01h e 40min (uma hora e quarenta minutos horas), mas, poderá se estender a critério da Banda, ou conforme acordo prévio com a Secretaria de Cultura e Turismo, sem ônus a mais para a CONTRATANTE.

5.3 A CONTRATADA será facultada pedir a prorrogação do prazo, somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes elementos:

- falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber a CONTRATANTE;
- ordem escrita do titular da CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar os serviços de interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, sendo 50% no ato da assinatura do contrato, e os outros 50% restante após a apresentação da referida banda, no dia 27/02/2020. Os valores serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato designado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

6.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.



E por estarem de acordo, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual conteúdo, os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI,
Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.


SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ZENAIDE DIAS DA COSTA
Contratante


E. DE ALMEIDA FERREIRA
EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1)  _____ CPF nº 385528921-20

2)  _____ CPF nº 891 122 371-91

Contrato nº 112/2020. Processo administrativo nº 2020000702. Inexigibilidade nº 045/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 051/2020. Contratada: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 15.786.435/0001-80. Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Contrato nº 113/2020. Processo administrativo nº 2020001135. Inexigibilidade nº 052/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 052/2020. Contratada: VERBENIA BORGES BOMFIM - ME, CNPJ nº 12.691.998/0001-05. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Contrato nº 114/2020. Processo administrativo nº 2020000705. Inexigibilidade nº 044/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 053/2020. Contratada: BBZÃO PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 34.103.525/0001-74. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Contrato nº 115/2020. Processo administrativo nº 2020000690. Inexigibilidade nº 047/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 054/2020. Contratada: E. DE ALMEIDA FERREIRA, CNPJ nº 33.750.600/0001-26. Valor: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Contrato nº 116/2020. Processo administrativo nº 2020000709. Inexigibilidade nº 048/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 055/2020. Contratada: GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI - ME, CNPJ nº 12.852.071/0001-00. Valor: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Contrato nº 117/2020. Processo administrativo nº 2020000653. Inexigibilidade nº 046/2020. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 056/2020. Contratada: M & L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 26.492.162/0001-88. Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Zenaide Dias da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATOS 2020

Pregão Presencial nº 058/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 060/2019. Processo Licitatório nº 2019002678. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Vigência dos Contratos: 08/01/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 08/01/2020.

CONTRATADA: 4S SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.191.816/0001-36.

CONTRATO Nº 047/2020. Processo administrativo nº 2020001336. Objeto: locação de caminhonete, sem motorista. Valor: R\$ 58.666,66 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 048/2020. Processo administrativo nº 2020001338. Objeto: locação de caminhão truck carga seca, carroceria de madeira, com motorista. Valor: R\$ 93.632,00 (noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais).

CONTRATO Nº 049/2020. Processo administrativo nº 2020001512. Objeto: locação de pá carregadeira, com operador. Valor: R\$ 139.626,52 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATADA: M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.038.767/0001-01. CONTRATO Nº 091/2020. Processo administrativo nº 2020001799. Objeto: locação de caminhonete F4000, carroceria de madeira, com motorista. Valor: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 03/02/2020

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 126 E 127/2020

Pregão Presencial nº 058/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 060/2019. Processo Licitatório nº 2019002678. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Vigência dos Contratos: 14/02/2020 a 14/08/2020. Data de Assinatura: 14/02/2020.

CONTRATADA: ALVES RIBEIRO E MARTINS LTDA, CNPJ nº 08.058.396/0001-30. CONTRATO Nº 126/2020. Processo administrativo nº 2020001201. Objeto: locação de retroescavadeira, com operador. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

CONTRATADA: M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.038.767/0001-01. CONTRATO Nº 127/2020. Processo administrativo nº 2020001200. Objeto: locação de caminhão basculante, com motorista. Valor: R\$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais).

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020001830

Pregão Presencial nº 049/2018-SRP. Ata de Registro de Preços nº 007/2019. Processo Licitatório nº 2018006398. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e 4S SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.191.816/0001-36. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de poda e remoção de árvore, com recolhimento e descarte de material. Valor: R\$ 31.210,98 (trinta e um mil duzentos e dez reais e noventa e oito centavos). Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 14/02/2020.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITAGUATINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

Contrato nº 001/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Itaguatins - TO.

Contratada: Leidiane Galdino - Sociedade Individual de Advocacia.

CNPJ: 23.974.906/0001-02.

Objeto: Prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica.

Base Legal: Resolução Nº 599/2017 - TCE - pleno, Processo nº 7601/2017, inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) bruto.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itaguatins - TO.

Contratada: Cleuzivan Fernandes da Rocha.

CNPJ: 23.742.255/0001-25.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria legislativa diversas. Justificativa: Termo de aditivo de prazo de vigência do contrato nº 015/2019.

Período: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Base Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.